



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DPHCEX
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA
(3º GACos / 1934)**

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2016-CPL
NUP 64615.001700/2012-16**

**TERMO ADITIVO Nr 01/2021 AO
CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 03/2016**
que entre si fazem a **UNIÃO FEDERAL**, como
ARRENDADORA, através do COMANDO DO
EXÉRCITO/1ª REGIÃO MILITAR, e a
EMPRESA CENTRAL EMPREENDIMENTOS
COMERCIAL LTDA - ME, como
ARRENDATÁRIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, A União, representada pelo **COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR**, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo **Exmº Sr General-de-Divisão ANDRÉ LUIZ SILVEIRA, Comandante da 1ª Região Militar**, nomeado pelo Decreto de 25 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2 - Nº 59 - página 1, inscrito no CPF nº 730.120.827-91, Idt 026993302-4 MD EB, de acordo com a delegação de competência prevista na letra "b)" e § único, do inciso XXII, do Art. 1º, Portaria nº 1700 de 08 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, como ARRENDATÁRIA, a **EMPRESA CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.963.999/0001-04, com sede na Estrada General Eurico Gaspar Dutra, s/nº, Parte, Jurujuba, Niterói-RJ, representada neste ato pela, Srª Marilícia Lins da Cunha Senna, CPF nº 024.928.347-60, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Niterói, na qualidade de sócia-administradora doravante denominada **ARRENDADORA, do Imóvel**, que a União Federal é proprietária e legítima possuidora, situado na Praça Coronel Eugênio Franco 01, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, registrado no Cartório do 5º Ofício do Registro Geral de Imóvel, às fls. 254, do Livro 3HI, à margem da transcrição nº 141.502, cadastrado na SPU/RJ com o RIP nº 600100315500-6, jurisdicionado ao Comando do Exército (cadastrado RJ 01-0226), sob a responsabilidade administrativa do Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana (MHEx/FC) que tem como Dir/Cmt o Sr LEANDRO FERNANDES MORAES - Coronel, em conformidade com a Concorrência nº 06/2012-CPL, NUP nº 64615.001700/2012-18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2021 ao CONTRATO DE ARRENDAMENTO 03/2016, datado e assinado em 25 de julho de 2016, conforme extrato de contrato Nº 3/2016-SPIMA (UASG 160298) publicado no Diário Oficial da União Nº 196, em 11 de outubro de 2016 - Seção 3**, que se regerá pelas Leis Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual; o Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946; o Art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; o Decreto-Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974; o Decreto nº 77.095, de 30 de janeiro de 1976; os artigos 95 e 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, o Parecer DECOR nº 010/2011, ratificado pelo Despacho CGU nº 0192/2011, e aprovado pelo Advogado-Geral da União, em 28/03/2011; as Instruções

Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; as IG 10-03, aprovadas pela Portaria nº 693 de 2012, do Comandante do Exército; as Instruções Reguladoras de Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Jurisdicionado ao Comando do Exército (IR 50-13), aprovadas pela Portaria nº 11, de 4 de outubro de 2005, do Departamento de Engenharia e Construção; Portaria de Delegação de Competência nº 1495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército e demais cominações legais, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Fica alterado o caput da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, com a seguinte redação:

“O prazo do arrendamento será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 25 de julho de 2021 e findando-se em 25 de julho de 2026, conforme o § 3º, do Art. 17 da IR 50-13.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Fica alterado, o valor mensal do Contrato de Arrendamento, para R\$ 12.940,96 (doze mil e novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 155.291,52 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos, de acordo com o IGP-M (FGV), conforme PARÁGRAFO SEGUNDO, do CONTRATO DE ARRENDAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Arrendamento nº 03/2016 decorrentes do Processo Licitatório Concorrência nº 06/2012 (NUP 64615.001700/2012-18).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O **CONTRATANTE** fará, obrigatoriamente, a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

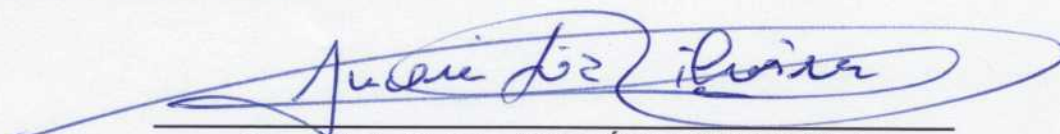
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Elege-se o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Aditivo ao Termo de Contrato, declinando as partes de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar e cumprir as condições contidas neste Aditivo ao Termo de Arrendamento, que tendo sido lido e achado conforme, é considerado definitivamente firmado, para todos os efeitos legais.

Isto posto, deverá a **ARRENDATÁRIA** manifestar-se, assinando todas as folhas deste Aditivo ao Termo de Contrato sobre carimbo da Empresa, até o dia 15 de julho de 2021, como condição essencial de aceite das cláusulas estabelecidas, restituindo-a, em seguida, a este **ARRENDANTE**.

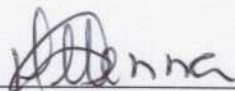
Rio de Janeiro, 22 de Julho de 2021.

OUTORGANTE Arrendante:



General-de-Divisão ANDRÉ LUIZ SILVEIRA
Comandante da 1ª Região Militar
CPF Nr 730.120.827-91

OUTORGADA Arrendatária:



Marilicia Lins da Cunha Senna
SÓCIA - ADMINISTRADORA
EMPRESA CENTRAL EMPREENDIMENTOS
COMERCIAL LTDA - ME
IDT 697659-0 MD
CPF nº 024.928.347-60




LEANDRO FERNANDES MOARES - Cel

Dir/Cmt do MHEX/FC

CPF Nr 120688648-00

Testemunha:



Nome: **EDUARDO RENOSTO PAULA** - TC
CPF: 0063

EDUARDO RENOSTO PAULA - TC

Fiscal Administrativo do MHEX/FC

CPF Nr 075.825.347.86

Testemunha:



Nome: **JOÃO MARCOS DOS SANTOS MENDES**
CPF: 383.932737-15